



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2ºTERMOADITIVOAOCONTRATODE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº168/2023

TCEES 2023.045E0700001.01.0039

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES E A EMPRESA PONTO FRIO AUTO MECÂNICA LTDA PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com Sede Administrativa à Rua Davide Canal, nº. 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Antônio Lidiney Gobbi, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 792.569.537-49 e Carteira de Identidade nº 609.104 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Armando Antônio Walsh, nº 158, Vale das Palmas, Marechal Floriano, Espírito Santo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado empresa **PONTO FRIO AUTO MECÂNICA LTDA**, com sede Rodovia BR 262, Km 47, s/nº, Sede, Marechal Floriano, Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.689.020/0001-82, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Délcio Pádua Entringer, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº. 249.974.637-87 e Carteira de Identidade nº. 262672 – SSP/ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/COMPONENTES PARA ATENDER AOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, conforme processo administrativo nº 11660/25- SEMAD, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no contrato por **12 (doze) meses**, com início em 09 de Outubro de 2025 e término em 09 de Outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – A taxa de desconto de MÃO DE OBRA (hora/homem) para execução dos serviços é de 15% (quinze por cento) e a taxa de desconto para fornecimento de PEÇAS 35% (trinta e cinco por cento), fixo e irrevogável, de acordo com a proposta comercial contida no Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.

2.1.1 – O valor da hora/homem é **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) no qual será aplicado a taxa de desconto, conforme item anterior.

2.2 – O valor estimado para fornecimento de mão de obra e para fornecimento de peças, para um período de 12 (doze) meses, por Secretaria, é a seguinte:

SECRETARIA	VALOR ESTIMADO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 50.000,00 Peças R\$ 50.000,00 Serviços



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretária Municipal de Interior e Transportes	R\$ 25.000,00 Peças R\$ 25.000,00 Serviços
Secretária Municipal de Agricultura	R\$ 20.000,00 Peças R\$ 20.000,00 Serviços
Secretária Municipal de Educação e Esportes	R\$ 15.000,00 Peças R\$ 15.000,00 Serviços
Gabinete Municipal	R\$ 10.000,00 Peças R\$ 10.000,00 Serviços
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 10.000,00 Peças R\$ 10.000,00 Serviços
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 10.000,00 Peças R\$ 10.000,00 Serviços
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 10.000,00 Peças R\$ 10.000,00 Serviços
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 15.000,00 Peças R\$ 15.000,00 Serviços
Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 20.000,00 Peças R\$ 20.000,00 Serviços

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária específica, constante no orçamento municipal vigente:

- 010001.0412200112.003.33903000000.1500000009999 – FICHA 007 – GAB
- 010001.0412200112.003.33903000000.1720000000000 – FICHA 007 – GAB
- 010001.0412200112.003.33903000000.1705000000000 – FICHA 007 – GAB
- 010001.0412200112.003.33903900000.1500000009999 – FICHA 012 – GAB
- 010001.0412200112.003.33903900000.1720000000000 – FICHA 012 – GAB
- 010001.0412200112.003.33903900000.1705000000000 – FICHA 012 – GAB
- 040001.0412200112.008.33903000000.1500000009999 – FICHA 085 – SEMAD
- 040001.0412200112.008.33903000000.1720000000000 – FICHA 085 – SEMAD
- 040001.0412200112.008.33903000000.1705000000000 – FICHA 085 – SEMAD
- 040001.0412200112.008.33903900000.1500000009999 – FICHA 091 – SEMAD
- 040001.0412200112.008.33903900000.1720000000000 – FICHA 091 – SEMAD
- 040001.0412200112.008.33903900000.1705000000000 – FICHA 091 – SEMAD
- 050001.0412900112.012.33903000000.1500000009999 – FICHA 165 – SEMUF
- 050001.0412900112.012.33903000000.1720000000000 – FICHA 165 – SEMUF
- 050001.0412900112.012.33903000000.1705000000000 – FICHA 165 – SEMUF
- 050001.0412900112.012.33903900000.1500000009999 – FICHA 170 – SEMUF
- 050001.0412900112.012.33903900000.1720000000000 – FICHA 170 – SEMUF
- 050001.0412900112.012.33903900000.1705000000000 – FICHA 170 – SEMUF
- 060001.2678200242.135.33903000000.1500000009999 – FICHA 288 – SEMUR
- 060001.2678200242.135.33903000000.1720000000000 – FICHA 288 – SEMUR
- 060001.2678200242.135.33903000000.1705000000000 – FICHA 288 – SEMUR
- 060001.2678200242.135.33903900000.1500000009999 – FICHA 290 – SEMUR



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 060001.2678200242.135.33903900000.1720000000000 - FICHA 290 - SEMUR
- 060001.2678200242.135.33903900000.1705000000000 - FICHA 290 - SEMUR
- 080001.2369500182.064.33903000000.1500000009999 - FICHA 370 - SECTUR
- 080001.2369500182.064.33903000000.1720000000000 - FICHA 370 - SECTUR
- 080001.2369500182.064.33903000000.1705000000000 - FICHA 370 - SECTUR
- 080001.2369500182.064.33903900000.1500000009999 - FICHA 375- SECTUR
- 080001.2369500182.064.33903900000.1720000000000 - FICHA 375 - SECTUR
- 080001.2369500182.064.33903900000.1705000000000 - FICHA 375 - SECTUR
- 120001.1812200202.126.33903000000.1500000009999 - FICHA 492- SEMEARH
- 120001.1812200202.126.33903000000.1720000000000 - FICHA 492 - SEMEARH
- 120001.1812200202.126.33903000000.1705000000000 - FICHA 492 - SEMEARH
- 120001.1812200202.126.33903900000.1500000009999 - FICHA 495 - SEMEARH
- 120001.1812200202.126.33903900000.1720000000000 - FICHA 495 - SEMEARH
- 120001.1812200202.126.33903900000.1705000000000 - FICHA 495 - SEMEARH
- 133001.2781200822.052.33903000000.1500000009999 - FICHA 809 - SEMES
- 133001.2781200822.052.33903000000.1720000000000 - FICHA 809 - SEMES
- 133001.2781200822.052.33903000000.1705000000000 - FICHA 809 - SEMES
- 133001.2781200822.052.33903900000.1500000009999 - FICHA 810 - SEMES
- 133001.2781200822.052.33903900000.1720000000000 - FICHA 810 - SEMES
- 133001.2781200822.052.33903900000.1705000000000 - FICHA 810 - SEMES
- 130001.2678200242.135.33903000000.1500000009999 - FICHA 599 - SEMIT
- 130001.2678200242.135.33903000000.1720000000000 - FICHA 599 - SEMIT
- 130001.2678200242.135.33903000000.1705000000000 - FICHA 599 - SEMIT
- 130001.2678200242.135.33903900000.1500000009999 - FICHA 601 - SEMIT
- 130001.2678200242.135.33903900000.1720000000000 - FICHA 601 - SEMIT
- 130001.2678200242.135.33903900000.1705000000000 - FICHA 601 - SEMIT
- 132001.1212200282.023.33903000000.1500002500000 - FICHA 632 - SEME
- 132001.1212200282.023.33903000000.1540003000000 - FICHA 632 - SEME
- 132001.1212200282.023.33903900000.1500002500000 - FICHA 637 - SEME
- 132001.1212200282.023.33903900000.1540003000000 - FICHA 637 - SEME
- 110001.2012212.120.33903000000.1500000009999 - FICHA 424 - SEMAG
- 110001.2012212.120.33903000000.1720000000000 - FICHA 424 - SEMAG
- 110001.2012212.120.33903000000.1705000000000 - FICHA 424 - SEMAG
- 110001.2012212.120.33903900000.1500000009999 - FICHA 429 - SEMAG
- 110001.2012212.120.33903900000.1720000000000 - FICHA 429 - SEMAG
- 110001.2012212.120.33903900000.1705000000000 - FICHA 429 - SEMAG

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 06 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

PREFEITOMUNICIPALDEMARECHALFLORIANO
CONTRATANTE

THIAGO FREITAS DO ROSÁRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JARBAS ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ADENILDE STEIN SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA LÚCIA DE PÁDUA KOEHLER

SECRETÁRIA MUNICIPAL FINANÇAS

SUÉLI HUBER OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ENILDO ANTÔNIO CARDOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PAULO ROBERTO LÁZARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERENILDA KUSTER ZAMBOM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

JOSÉ RODOLFO KROHLING

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DELICIO PADUA ENTRINGER

PONTO FRIO AUTO MECÂNICA LTDA
CONTRATADA